

ACHEGAS PARA A HISTÓRIA DA DIOCESE DE ANGRA

por
ISAÍAS DA ROSA PEREIRA *

A diocese de Angra foi criada no dia 3 de Novembro de 1534, perfazendo-se 550 anos sobre este acontecimento em igual dia e mês do ano de 1984. O facto é fundamental na vida da população do Arquipélago, tanto no aspecto religioso como no aspecto da vida social. A cidade de Angra ficou enobrecida com a residência nela de um prelado, que, na época, não tinha só actividades religiosas: era uma personalidade da vida social.

Impõe-se a celebração condigna destes quatro séculos e meio de vida religiosa e, por isso, é urgente fazer sair dos arquivos a impressionante quantidade de documentos inéditos que esclarecem a história da diocese e das suas instituições.

Neste sentido se publicam dois documentos dos bispos D. Agostinho Ribeiro, primeiro bispo de Angra, e de D. Rodrigo Pinheiro, seu sucessor. Dizem respeito ao Cabido da Sé de Angra e seus privilégios.

O primeiro refere-se às «liberdades e isenções» dos cónegos, proibindo as justiças eclesiásticas de os prender por «causas cíveis». Nas causas crime a prisão seria apenas domiciliária.

* Da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

O segundo documento está relacionado com o ordenado dos cônegos que era pago aos quartéis do ano, mas os almoxarifes dilatavam o pagamento sucedendo estarem vencidos dois e três quartéis sem serem pagos do primeiro. O bispo manda ao chantre Baltasar Gonçalves, ouvidor eclesiástico na cidade de Angra, que proceda contra os almoxarifes ou oficiais encarregados do pagamento, com excomunhões e censuras eclesiásticas, até pagarem o devido aos cônegos, pois estes eram assíduos no serviço da Sé e viviam assaz pobrementemente.

Além do assunto principal tratado nestes documentos, ficamos a conhecer alguns eclesiásticos de Angra e as funções que exerciam na época:

Baltasar Gonçalves, chantre e ouvidor de Angra.
Simão Dias, mestre-escola.
Gaspar de Leão, escrivão da Câmara Eclesiástica.
António Paim, escrivão.
António de Abreu, escrivão da Câmara Eclesiástica.

Por outro lado, temos indicações acerca do itinerário, se assim podemos dizer, dos dois primeiros bispos açorianos:

D. Agostinho Ribeiro encontrava-se na cidade de Angra a 3 de Fevereiro de 1537; D. Rodrigo Pinheiro estava em Lisboa a 16 de Setembro de 1544¹.

¹ De resto, D. Rodrigo Pinheiro nunca foi à diocese. O rei reteve-o em Lisboa, pois o bispo fazia parte da Casa do Cível e era deputado da Mesa da Consciência e Ordens. Em 1552 foi transferido para o porto.

DOCUMENTOS

1537

PROVISÃO DO BISPO D. AGOSTINHO
 PARA AOS CAPITULARES SER DADA HOMENAGEM
 E NÃO SEREM PRESOS FORA DAS SUAS POUSADAS

Dom Agostinho por mercê de Deus e da santa Igreja de Roma bispo da cidade de Angra e das Ilhas dos Açores e do Conselho del-rei nosso senhor, etc., a quantos este nosso alvará virem saúde em Jesus Cristo, fazemos saber que o Adaião, dignidades e cabido da nossa Sé de Angra nos enviou dizer por sua petição que os ouvidores ou visitadores que por nós fossem na dita cidade e bispado por alguns crimes e delitos que cometessem e assim por algumas dívidas cíveis os prendiam e avexavam sendo nós ausente do dito nosso bispado, o que poderia ser fazerem por não serem-lhe tirados e não entenderem os privilégios e liberdades que às tais pessoas como eles suplicantes por direito eram concebidas e seriam por eles indevidamente vexados, o que nós não haveríamos por nosso serviço e portanto nos pediam eles suplicantes por mercê que havendo respeito a suas qualidades houvéssimos por bem lhe mandar passar nosso alvará em forma por que mandássemos aos ditos nossos oficiais e visitadores que daqui em diante não prendessem nem mandassem prender a eles suplicantes nem os que pelos tempos forem por nenhuma dívidas cíveis nem por causas cíveis e devendo de ser por crimes e delitos que o merecessem em tais casos o fossem em suas pousadas sobre suas menagens no que lhe receberiam mercê.

E vista por nós a dita petição lhe mandamos passar o presente pelo que mandamos e defendemos aos nossos visitadores e ouvidores e a toda as outras nossas justiças deste nosso bispado a que o conhecimento pertencer que daqui em diante nenhuma das sobreditas pessoas mandem prender por nenhuma causa cível e das causas crimes por que merecerem degredo temporal sejam presos em suas pousadas somente porque assim o havemos por bem havendo respeito a suas qualidades. O que assim cumprirão as sobreditas nossas justiças sob pena de excomunhão, sem dúvida nem embargo que a elo seja posto.

Feito em a dita cidade de Angra sob nosso sinal e selo três dias do mês de Fevereiro, Gaspar de Leão nosso escrivão da Câmara, por Brás Gonçalves o fez escrever e o subscreveu por nossa licença que para elo tem, ano de 1537.

O Bispo d'Angra
(selo de chapa)

pg. nihil.

Blasius

De Chancelaria Nihil

Blasius

Em os nove dias do mês de Janeiro da era de mil e quinhentos e trinta e oito anos em a Sé do Salvador da cidade de Angra, estando aí o muito honrado Baltasar Gonçalves, Chantre da dita Sé, ouvidor pelo dito senhor Bispo, ante ele pareceram Simão Dias, mestre-escola, e assim certos cônegos da dita Sé e por eles foi apresentado este alvará atrás escrito do mui magnífico e Reverendissimo Senhor o Senhor Bispo Dom Agostinho, e lhe requereram que o mandasse ler e publicar e em todo e por todo o cumprisse e guardasse como se nele continha. E visto pelo dito ouvidor o dizer e requerer dos suplicantes tomou o dito alvará e o leu, e lido o beijou e pôs sobre sua cabeça com o barrete fora e disse que lhe obedecia e guardava como se em ele continha e como mandado de seu prelado e senhor e mandou a mim escrivão que lhe pusesse a publicação nas costas. E eu António Paim, escrivão, que o escrevi.

1544

ALVARÁ DO BISPO D. RODRIGO PINHEIRO
PARA SE PROCEDER A CENSURA CONTRA OS OFICIAIS
DA ALFANDEGA

Dom Rodrigo Pinheiro por mercê de Deus e da Santa Igreja de Roma bispo da cidade de Angra e das Ilhas do Açores, do Conselho del-rei nosso senhor, etc., por este nosso alvará fazemos saber a vós muito honrado Baltasar Gonçalves, chantre da nossa Sé da cidade de Angra e nosso ouvidor do eclesiástico na jurisdição da dita cidade que nós somos ora informado que mandando el-rei

nosso senhor que os dignidades e cónegos da dita Sé sejam por seus almoxarifes e oficiais muito bem pagos de seus estipêndios e mantimentos, aos quartos, eles o são muito mal levando muito contínuo trabalho no serviço da dita Sé, e tendo eles servido muitas vezes o primeiro e segundo e terceiro quartos não são pagos do primeiro, no que recebem muita perda por serem pobres e não terem outra cousa com que se sustentar senão com o dito ordenado, e por assim receberem maus pagamentos se endividavam e viviam muito mais pobremente, o que não é serviço de Deus nem de Sua Alteza, pedindo-nos que os provêssemos de algum remédio para serem pagos dos ditos quartos a seus tempos.

E nós visto o que assim nos enviaram dizer e pedir e por a tenção de Sua Alteza ser que eles sejam por seus oficiais aos tempos ordenados muito bem pagos, vos mandamos que tanto que o quartel for vencido pelos ditos dignidades e cónegos mandeis logo notificar duas ou três vezes ao almoxarife ou aos oficiais que tiverem cargo de pagar os ditos quartéis que o paguem, e não no querendo o dito almoxarife ou oficiais fazer, procedereis contra eles com excomunhões e censuras eclesiásticas até pagarem; o que assim mandamos por nos parecer serviço de Deus e de Sua Alteza e necessário para o bom serviço da dita Sé, o que assim cumprireis sem dúvida nem embargo que a elo seja posto.

Dado em a cidade de Lisboa sob nosso sinal e selo aos XVI dias do mês de Setembro, António de Abreu, escrivão de nossa Câmara o fez, ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil e quinhentos e quarenta e quatro anos.

O Bispo d'Angra
(*selo de chapa*)

Registado no livro da chancelaria, digo no livro dos registos primeiro.

António d'Abreu

Estes documentos encontram-se na Biblioteca Pública e Arquivo de Angra e foram referenciados por C.º José Augusto Pereira, *A Diocese de Angra na História dos seus Prelados*, Angra, 1950 pp. 22 e 25. Actualizámos a ortografia.